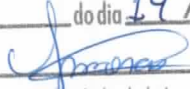




CERTIFICO que na data 14/10/2016  
foi publicado no Placar Oficial ( X / Site )  
deste Município o (a) Contrato nº 325/16  
de \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ do dia 14/10/2016  
  
Secretário de Administração

**CONTRATO DE FORNECIMENTO N. 325 /2016.**

Contrato de fornecimento que entre si fazem O  
MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA e Empresa C Dias -  
EPP na forma abaixo.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA, Estado de Goiás, através do Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 01.753.396/0001-00, com sede na Rua Cônego Olinto, s/nº, Centro, na cidade de Piracanjuba/GO, neste ato representado pelo representado pela Secretaria Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Sra. Ana Cláudia Coelho de Almeida Asturiano, brasileira, casada, portadora da portadora da C.I.-RG nº 6093092-SSP/GO e CPF nº 227.270.128-02, residente e domiciliada em Piracanjuba/GO e pelo Prefeito Sr. Amauri Ribeiro, brasileiro, casado, agente político, portador da CI nº 3.001.341-SSP/GO, e CPF 521.400.591-15, residente e domiciliado em Piracanjuba/GO.

**CONTRATADA:** Empresa C Dias - EPP, CNPJ nº: 01.672.499/0001-46, com sede na Av. Segunda Avenida s/nº, Qd 01B, Lt 042E, PAVMTO: 2, Apt. 5, Vera Cruz – Aparecida de Goiânia/GO, e-mail: persianasplaneta@yahoo.com.br , cdiascomercio@gmail.com e telefone: (62) 3289-8442, neste ato representado por seu proprietário Clemilson Dias, brasileiro, portador do CPF nº 034.757.907-85 e C.I.RG nº M7833710-SSP/MG.

O CONTRATANTE e o CONTRATADO, acima especificados, têm entre si ajustados o presente CONTRATO DE FORNECIMENTO, conforme autorização constante do PREGÃO PRESENCIAL nº. 052/2016, Processo Administrativo sob o nº 005639/2016 e do Despacho Homologatório expedido em 11 de outubro de 2016, regulado pelos preceitos de direito público e especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, supletivamente pelos princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes Cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O presente Contrato tem por objeto, a contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de persianas verticais, com galeria, que contarão com modelo de Abertura central e comandos de recolhimento e rotação à serem instaladas nas Unidades de Saúde do Município, para adequações das unidades e atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e suas Unidades, conforme descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QNT	MARCA	Valor Unitário	Valor total
1	Persiana Vertical confeccionada em material lavavel (PVC), na cor verde erva doce. Com galeria. Tamanho- 1.80m x 1.55m.	2	ANDALUZ	R\$ 490,00	R\$ 980,00
2	Persiana Vertical confeccionada em material lavavel (PVC), na cor verde erva doce. Com galeria. Tamanho- 0.80cm x 0,60cm.	1	ANDALUZ	R\$ 190,00	R\$ 190,00
3	Persiana Vertical confeccionada em material lavavel (PVC), na cor verde erva doce. Com galeria. Tamanho- 1.65m x 1.55m.	1	ANDALUZ	R\$ 450,00	R\$ 450,00
4	Persiana Vertical confeccionada em material lavavel (PVC), na cor verde erva doce 1 - 2.30 x 1.55 com galeria.	1	ANDALUZ	R\$ 630,00	R\$ 630,00
5	Persiana Vertical confeccionada em material lavavel (PVC), na cor verde erva doce. Com galeria. Tamanho- 2.30m x 1.15m.	6	ANDALUZ	R\$ 500,00	R\$ 3.000,00
6	Persiana Vertical confeccionada em material lavavel (PVC), na cor verde erva doce. Com galeria. Tamanho- 1.80m x 1.30m.	9	ANDALUZ	R\$ 430,00	R\$ 3.870,00
7	Persiana Vertical confeccionada em material lavavel (PVC), na cor verde erva doce. Com galeria. Tamanho- 1.70m x 1.30m.	1	ANDALUZ	R\$ 415,00	R\$ 415,00
8	Persiana Vertical confeccionada em material lavavel (PVC), na cor verde erva doce. Com galeria. Tamanho- 1.30m x 1.30m.	2	ANDALUZ	R\$ 320,00	R\$ 640,00
9	Persiana Vertical confeccionada em material lavavel (PVC), na cor verde	1	ANDALUZ	R\$ 400,00	R\$ 400,00



	erva doce. Tamanho- 1.65m x 1.30m.				
10	Persiana Vertical confeccionada em material lavavel (PVC), na cor verde erva doce. Com galeria. Tamanho 2.30 x 1.25m	6	ANDALUZ	R\$ 540,00	R\$ 3.240,00
11	Persiana Vertical confeccionada em material lavavel (PVC), na cor verde erva doce. Com galeria. Tamanho- 1.80 x 1.50m	32	ANDALUZ	R\$ 480,00	R\$ 15.360,00
12	Persiana Vertical confeccionada em material lavavel (PVC), na cor verde erva doce. Com galeria. Tamanho- 2.30 x 1.50.	1	ANDALUZ	R\$ 610,00	R\$ 610,00
13	Persiana Vertical confeccionada em material lavavel (PVC), na cor verde erva doce. Com galeria. Tamanho- 1.75 x 1,50	2	ANDALUZ	R\$ 470,00	R\$ 940,00
14	Persiana Vertical confeccionada em material lavavel (PVC), na cor verde erva doce. Com galeria. 2.20m x 1.35m.	1	ANDALUZ	R\$ 545,00	R\$ 545,00
15	Persiana Vertical confeccionada em material lavavel (PVC), na cor verde erva doce. Com galeria. Tamanho- 1.80m x 1.07 m	2	ANDALUZ	R\$ 380,00	R\$ 760,00
16	Persiana Vertical confeccionada em material lavavel (PVC), na cor verde erva doce. Com galeria. Tamanho- 0,90cm x 0,90 cm	2	ANDALUZ	R\$ 194,00	R\$ 388,00
17	Persiana Vertical confeccionada em material lavavel (PVC), na cor verde erva doce. Com galeria. Tamanho- 1.85 x 1.50	1	ANDALUZ	R\$ 500,00	R\$ 500,00
18	Persiana Vertical confeccionada em material lavavel (PVC), na cor verde erva doce. Com galeria. Tamanho- 2.10m x 1.15	1	ANDALUZ	R\$ 465,00	R\$ 465,00
19	Persiana Vertical confeccionada em material lavavel (PVC), na cor verde erva doce. Com galeria. Tamanho- 1.90x1.50	1	ANDALUZ	R\$ 510,00	R\$ 510,00
20	Persiana Vertical confeccionada em material lavavel (PVC), na cor verde erva doce. Com galeria. Tamanho- 2.45 m x 1.85m	1	ANDALUZ	R\$ 760,00	R\$ 760,00
21	Persiana Vertical confeccionada em material lavavel (PVC), na cor verde erva doce. Com galeria. Tamanho- 2.20 m x 0,60m	1	ANDALUZ	R\$ 330,00	R\$ 330,00
22	Persiana Vertical confeccionada em material lavavel (PVC), na cor verde erva doce. Com galeria. Tamanho- 1.30m x 1.00m	3	ANDALUZ	R\$ 270,00	R\$ 810,00
23	Persiana Vertical confeccionada em material lavavel (PVC), na cor verde erva doce. Com galeria Tamanho- 2.90x 1.10m	1	ANDALUZ	R\$ 620,00	R\$ 620,00
24	Persiana Vertical confeccionada em material lavavel (PVC), na cor verde erva doce. Com galeria. Tamanho- 2.87 x 1.10	1	ANDALUZ	R\$ 610,00	R\$ 610,00
25	Persiana Vertical confeccionada em material lavavel (PVC), na cor verde erva doce. Com galeria. Tamanho- 1.49 x 1.10	1	ANDALUZ	R\$ 325,00	R\$ 325,00
26	Persiana Vertical confeccionada em material lavavel (PVC), na cor verde erva doce. Com galeria. Tamanho- 1.83 x 1.10	1	ANDALUZ	R\$ 398,00	R\$ 398,00
27	Persiana Vertical confeccionada em material lavavel (PVC), na cor verde erva doce. Com galeria. Tamanho- 2.81 x 1.10	1	ANDALUZ	R\$ 600,00	R\$ 600,00
28	Persiana Vertical confeccionada em material lavavel (PVC), na cor verde erva doce. Com galeria. Tamanho- 2.84 x 1.10	1	ANDALUZ	R\$ 695,00	R\$ 695,00
29	Persiana Vertical confeccionada em material lavavel (PVC), na cor verde erva doce. Com galeria. Tamanho- 2.90 m x 1.10m	1	ANDALUZ	R\$ 620,00	R\$ 620,00
30	Persiana Vertical confeccionada em material lavavel (PVC), na cor verde erva doce. Com galeria. Tamanho- 1.18 x 1.10	1	ANDALUZ	R\$ 264,00	R\$ 264,00
31	Persiana Vertical confeccionada em material lavavel (PVC), na cor verde erva doce. Com galeria. Tamanho- 2.83 x 1.20	1	ANDALUZ	R\$ 640,00	R\$ 640,00
32	Persiana Vertical confeccionada em material lavavel (PVC), na cor verde erva doce. Com galeria. Tamanho- 1.90m x 1.20m	1	ANDALUZ	R\$ 438,00	R\$ 438,00
33	Persiana Vertical confeccionada em material lavavel (PVC), na cor verde erva doce. Com galeria. Tamanho- 1.82 m x 1.85 m	1	ANDALUZ	R\$ 575,00	R\$ 575,00
34	Persiana Vertical confeccionada em material lavavel (PVC), na cor verde erva doce. Com galeria. Tamanho- 2.85 m x 1.85 m	4	ANDALUZ	R\$ 885,00	R\$ 3.540,00
35	Persiana Vertical confeccionada em material lavavel (PVC), na cor verde erva doce. Com galeria. Tamanho- 1.90m x 1,40	11	ANDALUZ	R\$ 485,00	R\$ 5.335,00
36	Persiana Vertical confeccionada em material lavavel (PVC), na cor verde erva doce. Com galeria. Tamanho- 1.46m x 1.40 m	1	ANDALUZ	R\$ 375,00	R\$ 375,00
37	Persiana Vertical confeccionada em material lavavel (PVC), na cor verde erva doce. Com galeria. Tamanho- 1.65m x 1.40m	1	ANDALUZ	R\$ 425,00	R\$ 425,00
38	Persiana Vertical confeccionada em material lavavel (PVC), na cor verde erva doce. Com galeria. Tamanho- 1.70m x 1.40m	3	ANDALUZ	R\$ 435,00	R\$ 1.305,00
39	Persiana Vertical confeccionada em material lavavel (PVC), na cor verde erva doce. Com galeria. Tamanho- 1.80m x1.40 m	1	ANDALUZ	R\$ 460,00	R\$ 460,00
40	Persiana Vertical confeccionada em material lavavel (PVC), na cor verde erva doce. Com galeria. Tamanho- 1.52m x1.10 m	1	ANDALUZ	R\$ 334,00	R\$ 334,00
41	Persiana Vertical confeccionada em material lavavel (PVC), na cor verde erva doce. Com galeria. Tamanho- 1.21 x 1.40	1	ANDALUZ	R\$ 318,00	R\$ 318,00



## CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

2.1 O fornecimento obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como as disposições constantes dos documentos adiante enumerados, que integram o **PREGÃO PRESENCIAL nº. 052/2016, processo nº 5639/2016**, e que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrariarem:

- a) – Proposta e documentos que a acompanham.

## CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1 O CONTRATANTE se obriga a:

- a) Exercer a fiscalização da execução do objeto através da Secretaria Municipal de Administração, na forma prevista pela Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre irregularidades observadas nos exemplares;
- c) Disponibilizar todas as informações necessárias para a correta execução do objeto;
- d) Receber provisoriamente os serviços, disponibilizando local, data e horário;
- e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- f) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

## CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1 O CONTRATADO se obriga a:

- a) Efetuar a disponibilizar os produtos em perfeitas condições, no prazo e horário solicitado pela Secretaria requisitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- b) Responsabilizar-se, integralmente, pela execução do objeto, conforme legislação vigente;
- c) Submeter-se à fiscalização da Prefeitura, através do setor competente, que acompanhará a entrega dos exemplares para verificação da qualidade e origem dos mesmos, orientando, fiscalizando e intervindo ao seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas;
- d) Cumprir, além dos postulados legais vigentes no âmbito federal, estadual e municipal, as normas da Prefeitura;
- e) As penalidades ou multas impostas pelos órgãos competentes pelo descumprimento das disposições legais que regem a execução do objeto do presente Termo serão de inteira responsabilidade da Contratada, devendo, se for o caso, obter licenças, providenciar pagamento de impostos, taxas e serviços auxiliares;
- f) Em caso de rejeição dos produtos fornecidos, o CONTRATADO deverá substituí-lo imediatamente, obedecendo ao *prazo máximo de 3 (três) dias*;
- g) Demais obrigações e responsabilidades previstas pela Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes.
- h) Comunicar à Secretaria requisitante, no prazo máximo de 1 (um) dia que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- i) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



j) Para a confecção das persianas, todas as janelas deverão ser medidas novamente pela empresa contratada, a fim de que os acabamentos sejam adequados para cada janela.

l) Antes da confecção das persianas, confirmar a cor, referência e modelo, com a apresentação do mostruário à Secretária Municipal de Saúde.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO E DO FORNECIMENTO**

5.1 O recebimento do objeto dessa licitação será feito pela Secretaria Municipal de Saúde, através de servidor designado para tal, mediante à agendamento prévio, o qual verificará se o objeto está de acordo com as especificações e condições contidas no edital e com a proposta apresentada pela adjudicatária, sendo o recebimento dos produtos provisório, mediante ATESTO, constante do rodapé da Nota Fiscal, tornando-se, recebimento definitivo, se não houver rejeição em até 3 (dias) úteis..

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O órgão da Administração anotarará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**5.2 Os produtos serão solicitados conforme a necessidade da Secretaria de Saúde, após a assinatura e publicação do contrato, e apresentação de requisição/solicitação devidamente assinada, com identificação do respectivo servidor público municipal competente.**

5.3. Os produtos deverão ser fornecidos a partir da assinatura e publicação do Contrato até findar a vigência do mesmo.

5.4 O não fornecimento do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas neste edital, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e ainda conforme rege a Lei Federal nº 8.666/93.

5.5 Todos os produtos deverão ser novos (sem nenhum tipo de uso antecedente), portando Nota Fiscal correspondente.

5.6 Não serão aceitos produtos de baixa qualidade, sem resistência de uso, fora de padrões ou que contenham quaisquer outras circunstâncias que possa frustrar o bom desempenho e as expectativas da Administração.

5.7 Fica a empresa responsável pela substituição da mercadoria defeituosa no prazo Máximo de 03 (três) dias úteis, sem gerar ônus para a Prefeitura de Piracanjuba.

5.8 Será fornecido persianas verticais, com galeria, e contarão com modelo de Abertura central, com comandos de recolhimento e rotação.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA**

- a) O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias contados da data de Protocolização e aceitação pelo Contratante da Nota Fiscal / Fatura correspondente, devidamente atestada pelo Gestor do Contrato. O pagamento da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento;
- b) Os produtos objeto desta licitação deverão ser instalados em até 10 (dez) dias úteis, a contar da ordem de fornecimento expedida pelo Secretário Municipal de Saúde;
- c) Os produtos deverão ser entregues e instalados em Piracanjuba/GO, em local (endereço) determinado na Requisição/Solicitação/Ordem de Serviço, no dia e horário apazado pela Secretaria requisitante, sem ônus adicionais, tais como: transporte, alimentação, etc.,
- d) Os bens objeto deste contrato deverão ser instalados nas seguintes Unidades de Saúde:
  - PSF 301- Setor Country Club
  - PSF 302 – Setor BNH
  - PSF 303 – Setor Aeroporto
  - PSF 304 – Setor Pouso Alto



- PSF 305 – Setor Lima
- Centro de Saúde – Setor Centro
- UAI – Setor Norte
- Hospital Thuany Garcia Ribeiro – Setor Pouso Alto

- d) O produto que estiver desacordo com suas características normais durante a entrega será registrada sendo de sua inteira responsabilidade e o valor apurado pelo dano causado será descontado no pagamento da fatura da CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA**

---

O Contrato terá validade a partir da data de sua assinatura, sendo que sua vigência é pactuada em duas fases. Sendo que a primeira fase vai até 31 de dezembro de 2016, e a segunda fase prorrogável até o Máximo de 12 (doze) meses, automaticamente por interesse da Administração Pública segundo o que faculta o Art. 57, da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

---

As despesas decorrentes da contratação do objeto correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Piracanjuba/GO, os quais serão discriminados na respectiva Nota de Empenho, na seguinte dotação:

**55.01.10.122.1007.1026 4.4.90.52 F. 0522 – Fundo Municipal de Saúde.**

#### **CLÁUSULA NONA – DO VALOR**

---

O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, pelo fornecimento do item, no qual logrou classificação, o valor de **RS 53.670,00** (cinquenta e três mil e seiscentos e setenta reais).

§ 1º – O pagamento será efetuado pelo total do item fornecido, constante da ordem de fornecimento, acompanhada da Nota Fiscal

§ 2º – O pagamento será feito em, no máximo, 30 (trinta) dias, contados da apresentação da fatura devidamente atestado o recebimento dos exemplares.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES**

---

Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a Administração poderá aplicar ao CONTRATADO, garantias a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 2,0% (dois por cento) sobre o valor estimado do Contratado, por descumprimento de qualquer cláusula deste contrato;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS DE RESCISÃO**

---

O presente Contrato será rescindido:

I – ordinariamente, por sua completa execução;

II – excepcionalmente, por qualquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO GESTOR DO CONTRATO**

---

Fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto à completa execução do Contrato, conforme exige o inciso XX, do art. 16 da IN nº 015/2012, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, a Sra. Jane Elias Ferreira de Andrade Fernandes, nomeada pela Portaria nº 020/2016-SMS, do dia 05/10/16.



**PARÁGRAFO ÚNICO** – Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do Contrato, o CONTRATADO não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Piracanjuba, Estado de Goiás, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo, lavrado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, assinam as partes abaixo.

Piracanjuba, 14 de outubro de 2016.

**ANA CLÁUDIA COELHO DE ALMEIDA ASTURIANO**  
Secretária de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde  
Contratante

**AMAURI RIBEIRO**  
Prefeito  
Contratante

**C DIAS – EPR**  
Clemilson Dias  
Contratado

**Testemunhas:**

- 01) Nome: Wagner de Souza Coelho CPF: 007.686.741-23
- 02) Nome: Kamilla Guimarães de Sartes CPF: 021.498.101-07